**REGIME DE URGÊNCIA**

# PODER LEGISLATIVO

*ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI Nº 750/2021

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 243/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO AGROINDUSTRIAL.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 23

# PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio ao Município de Laranjeiras do Sul para aquisição de área destinada à implantação de empreendimento agroindustrial.

**Art. 1°** Autoriza a concessão de auxílio ao Município de Laranjeiras do Sul, no montante consignado na Lei Orçamentária Anual – LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, destinado à aquisição de área para implantação de granja de produção de leitões desmamados.

**Art. 2°** O auxílio de que trata o art. 1° desta Lei será formalizado em instrumento de parceria entre o Município de Laranjeiras e o Estado do Paraná e obedecerá ao seguinte:

I - O beneficiário da área deverá ser selecionado pelo Município de Laranjeiras do Sul, observado prévio procedimento público de seleção ou justificada sua dispensa ou inexigibilidade;

II - A destinação do imóvel para uso da entidade privada deverá se dar, preferencialmente, por concessão de direito real de uso, cujo contrato fixará as obrigações de contrapartida do concessionário em relação às metas de geração de emprego e renda regionais, entre outras compatíveis com a envergadura do investimento e que justificam o benefício autorizado nesta lei;

III - O não emprego dos recursos no objeto de que trata o art. 1° desta lei, o não atendimento dos requisitos para utilização do bem ou o não atendimento das metas previstas em contrato implicarão na devolução do valor atualizado do auxílio pelo Município;



Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 08/12/2021 09:23. Inserido ao protocolo **18.118.764-6** por: **Carolina Zanin Pollo** em: 08/12/2021 09:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2a5b0ccd25d043071166e94373bd27d9.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 23

IV - O Poder Executivo efetuará a fiscalização do emprego dos recursos de que trata esta Lei pelo Município de Laranjeiras;

V - Caberá ao Município de Laranjeiras a fiscalização e acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas para entidade privada beneficiária do bem adquirido.

**Art. 3º** O valor do auxílio de que trata o art. 1º desta Lei será definido no instrumento de parceria, observada disponibilidade financeira.

**Art. 4º** A concessão do auxílio de que trata esta Lei ficará condicionada ao cumprimento prévio do disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 08/12/2021 09:23. Inserido ao protocolo **18.118.764-6** por: **Carolina Zanin Pollo** em: 08/12/2021 09:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2a5b0ccd25d043071166e94373bd27d9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112a
Mov. 23

Documento: **24318.118.7646DestinacaoderecursosLaranjeiras1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 08/12/2021 09:23.

Inserido ao protocolo **18.118.764-6** por: **Carolina Zanin Pollo** em: 08/12/2021 09:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2a5b0ccd25d043071166e94373bd27d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 23

**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 243/2021

Curitiba, 8 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a conceder auxílio ao Município de Laranjeiras do Sul para aquisição de área destinada à implantação de empreendimento agroindustrial, aumentando a competitividade da região, a produção de alimentos, a geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida dos seus agricultores.

Busca-se, com o presente Projeto de Lei, promover o apoio ao desenvolvimento da agroindústria de proteína animal dentro da cadeia produtiva de suínos, de forma técnica e sustentável, ecológica e socioambiental, além de garantir a geração de emprego e renda aos moradores de toda a região.

Ainda, referida proposição, se aprovada, proporcionará a melhoria da qualidade de vida dos agricultores e pecuaristas, bem como contribuirá para reduzir a desigualdade regional, notadamente na região central do Estado, mas com reflexos sociais, econômicos e ambientais a todo Paraná.

Por fim, em razão da importância da presente demanda, requer-se seja apreciado em regime de urgência o presente Projeto de Lei Complementar, nos termos do art. 66, §1º, da Constituição Estadual do Paraná.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e consequente aprovação.

Atenciosamente.

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**
**GOVERNADOR DO ESTADO**

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 18.118.764-6

I - À DAP para leitura no expediente.
II - À DL para providências.
Em ___/___/___
Presidente

08 DEZ 2021



Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 08/12/2021 09:23. Inserido ao protocolo **18.118.764-6** por: **Carolina Zanin Pollo** em: 08/12/2021 09:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2a5b0ccd25d043071166e94373bd27d9**.

*ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 2529/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de dezembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 750/2021** - Mensagem nº 243/2021.

Curitiba, 8 de dezembro de 2021.

**Camila Brunetta**
**Mat. 16.691**

---

CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 11:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2529** e o código CRC **1E6A3C8A9C7C3EE**

# INFORMAÇÃO Nº 2535/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 8 de dezembro de 2021.

**Camila Brunetta**
**Mat. 16.691**

---

ASSINATURA ELETRÔNICA

CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 11:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2535** e o código CRC **1A6F3B8B9A7A4BB**

DESPACHO - DL Nº 1684/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**
**Diretor Legislativo**

---

ASSINATURA ELETRÔNICA

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 15:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1684** e o código CRC **1D6D3F9D4D2E0AF**